



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 6844-1011

e-mail: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

Lei Complementar nº 02/2002.

De 17 de abril de 2002.

Dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juquiá.

Douglas Issamu Tamada, Prefeito Municipal de Juquiá, faço saber que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o quadro de pessoal aplicável a todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 2º - O quadro de pessoal é constituído por todos os servidores da Prefeitura Municipal de Juquiá: servidores públicos regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Juquiá.

Art. 3º - A composição e a forma de remuneração dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura passa a ser a constante da presente Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 6844-1011

e-mail: pmjuquia@rqt.matrix.com.br

Art. 4º - Para fins de Administração de pessoal consideram-se:

- I – Cargo Público: lugar na organização do serviço público no regime estatutário promovido por concurso público, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão;
- II – Servidor Público: lugar na organização do serviço público no regime celetista, também promovido por concurso público;
- III – Regime Jurídico : normas legais que regem a relação entre servidor e administração pública, definido nesta lei como regime estatutário;
- IV – Vencimento: a retribuição pecuniária básica, paga mensalmente ao funcionário público, pelo exercício de seu cargo e com valor fixado através de Lei.
- V – Salário: a retribuição pecuniária básica, paga mensalmente ao servidor público, pelo exercício de seu cargo e com valor fixado através de Lei.
- VI – Remuneração: o vencimento ou salário acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, a que faça jus ao servidor público;
- VII – Referência: o símbolo indicativo do vencimento ou salário expresso em algarismos romanos;
- VIII – Progressão: qualquer mudança de posição na carreira regulamentada em lei própria;
- IX – Carreira: são os empregos ou cargos organizados em seqüência e em grupos, observados a escolaridade e a qualificação profissional exigidas bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem elegidas;
- X – Quadro de Pessoal: o conjunto de cargos e empregos que integram a estrutura Administrativa Municipal.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 6844-1011

e-mail: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

O Quadro de Pessoal compõe-se de:

I – Cargos em comissão;

II – Cargos efetivos

Art. 5 º O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juquiá é constituído de cargos indicados nos seguintes anexos que integram esta Lei Complementar:

ANEXO 1 – Cargos de Provimento em Comissão

ANEXO 2 – Empregos permanentes criados.

ANEXO 3 – Cargos efetivos do regime estatutário a serem extintos na vacância.

ANEXO 4 – Cargos em comissão do regime estatutário a serem extintos.

ANEXO 5 – Empregos permanentes do regime C.L.T. a serem extintos na vacância.

ANEXO 6 – Requisitos para preenchimentos para cargos públicos permanentes.

ANEXO 7 – Tabela geral de salários.

ANEXO 8 – Tabela de nível universitário.

ANEXO 9 – Tabela de nível universitário para área da saúde.

ANEXO 10 – Tabela de cargos com referências, carga horária e respectivos salários



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 6844-1011

e-mail: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

CAPÍTULO III

DO SALÁRIO VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO

Art. 6º - Nenhum servidor público poderá perceber vencimento ou salário mensal inferior ao salário mínimo.

Art. 7º - Para cada cargo ou emprego, que compõe o Quadro de Pessoal, haverá uma única referência.

Art. 8º Os servidores municipais terão os salários fixados por Lei Municipal sempre que alterados os anexos da presente lei.

Art. 9º - Os cargos e empregos públicos que fazem parte integrante desta Lei Complementar serão distribuídos em escalas representados por algarismos romanos, onde o número indicará na ordem crescente o grau de responsabilidade.

Art. 10º As tabelas constantes desta Lei estão registradas nos seguintes anexos:

ANEXO 1 – Cargos de Provimento em Comissão

ANEXO 2 – Empregos permanentes criados.

ANEXO 3 – Cargos efetivos do regime estatutário a serem extintos na vacância.

ANEXO 4 – Cargos em comissão do regime estatutário a serem extintos.

ANEXO 5– Empregos permanentes do regime C.L.T. a serem extintos na vacância.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 6844-1011

e-mail: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

ANEXO 6 – Requisitos para preenchimentos para cargos públicos permanentes.

ANEXO 7 – Tabela geral de salários.

ANEXO 8 – Tabela de nível universitário.

ANEXO 9 – Tabela de nível universitário para área da saúde.

ANEXO 10- Tabela de cargos com referências, carga horária e respectivos salários

Art.11º - Os cargos, empregos e funções do magistério, inclusive sua forma de remuneração, são definidos na legislação específica que é o Estatuto do Magistério e o plano de carreira.

CAPÍTULO IV

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 12º - A jornada de trabalho dos empregos permanentes ou de cargos efetivos e a constante do anexo 10, da presente Lei.

§ 1º - O Chefe do Executivo, regulamentará, através de Decreto, o horário de trabalho, podendo fixá-lo diferencialmente em razão das atividades desempenhadas e ou local no qual são exercidas

§ 2º - Dos ocupantes de emprego em comissão será exigido jornada de dedicação integral, não fazendo jus ao pagamento de horas suplementares.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 6844-1011

e-mail: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art.13º - Os atuais servidores que não preencherem os requisitos estabelecidos no anexo 6 não serão prejudicados permanecendo em seus respectivos cargos ou empregos que legalmente ocupem.

Art.14º - As descrições e requisitos de cada cargo e emprego serão disciplinados pelo Prefeito, através de Decreto, observadas as disposições desta Lei Complementar.

Art.15º - Ficam extintos os cargos e empregos públicos que não constam desta Lei Complementar, resguardadas possíveis direitos adquiridos de seus ocupantes.

Parágrafo único – O servidor estável que teve seu cargo ou emprego extinto na forma constante do capítulo deste artigo, deverá ser reaproveitado em cargo ou emprego equivalente ou compatível respeitados os requisitos para o provimento e o interesse da administração e na impossibilidade, será colocado em disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 16º - A unidade de pessoal apostilará os títulos de nomeação, fará as anotações na carteira de trabalho na Previdência Social e dos prontuários dos servidores atingidos por esta Lei Complementar.

Art. 17º - O Executivo fixará em lei própria, a questão da avaliação dos servidores para efeito do período probatório e da norma constitucional.

Art. 18º - O Prefeito Municipal regulamentará esta Lei Complementar expedindo os atos regulares, decretos ou portarias necessárias.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 6844-1011

e-mail: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

Art. 19º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas no decorrer do exercício por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 20º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Juquiá, 17 de abril de 2002.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDE	DIRETORES MUNICIPAIS
1	DIRETOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
1	DIRETOR MUNICIPAL DA FAZENDA/PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
1	DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1	DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	DIRETOR MUNICIPAL DE AGR/COM/IND/TUR E MEIO AMBIENTE
1	DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
1	DIRETOR MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
1	DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1	CHEFE DE GABINETE
QTDE	DIRETORES DE DIVISÃO
1	DIRETOR DE DIVISÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
1	DIRETOR DE DIVISÃO BÁSICA A SAÚDE
1	DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR
1	DIRETOR DE DIVISÃO DA SAÚDE BUCAL
1	DIRETOR DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL
1	DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICO DE OBRAS E PROJETOS
1	DIRETOR DE DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
1	DIRETOR DE DIVISÃO DE TUR/MEIO AMBIENTE
1	DIRETOR DE DIVISÃO DA SAÚDE AVALIAÇÃO E CONTROLE
QTDE	CHEFES DAS COORDENADORIAS
1	CHEFE DA COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNIC.
1	CHEFE DA COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2	CHEFE DA COORDENADORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA
QTDE	CHEFES DE SEÇÕES
1	CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2	CHEFE DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
2	CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1	CHEFE DE SEÇÃO DE LANÇADORIA E TRIBUTAÇÃO
1	CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA E MAN. FROTA MUNICIPAL
1	CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1	CHEFE DE SEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1	CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
1	CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTES
1	CHEFE DE SEÇÃO DO UMC/INCRA
1	CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇO LEGISLATIVO
2	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL
1	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES
1	CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
1	CHEFE DE SUPERVISOR DE CONVÊNIOS
1	CHEFE DE SEÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDE	ASSESSORAIS
2	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA
1	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E TURISMO
1	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO SERVIÇO SOCIAL
2	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO SAÚDE
3	ASSESSOR DE GABINETE I
3	ASSESSOR DE GABINETE II
2	ASSESSOR DE GABINETE III
1	ASSESSOR DE IMPRENSA



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 2

Relação de cargos permanentes criados

QUADRO DE SERVIDORES 2002	
CRiado	DENOMINAÇÃO/ CARGO
2	ADVOGADO
4	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
3	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
3	AGENTE DE SANEAMENTO
2	ALMOXARIFE
2	APONTADOR
1	ARQUITETO
2	ASSISTENTE SOCIAL
30	AUX. DE APOIO ADMIN. - ÁREA DE EDUC
2	AUX. DE APOIO ADMIN. - área DE HOSP
25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	BARQUEIRO
1	BIBLIOTECÁRIO
1	BIOLOGO
2	BORRACHEIRO
2	CALCETEIRO
3	CARPINTEIRO
8	COLETOR DE LIXO
3	COFEIRO
3	COZINHEIRA
4	ELETRICISTA
2	ELETRICISTA DE VEÍCULOS
2	ENCANADOR
4	ENCARREGADO DE EVENTOS E ESPORTE
1	ENCARREGADO DE SETOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
4	ENCARREGADO DE SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1	ENCARREGADO DE SETOR DE VIGILÂNCIA
4	ENCARREGADO DE SETOR FISCAL
3	ENCARREGADO DE SERVIÇO SOCIAL
1	ENCARREGADO DE SETOR DE CRECHE MUNICIPAL
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
1	ENGENHEIRO CIVIL
15	ESCRITURÁRIO
8	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS
2	FUNILEIRO
20	GARI
1	GEOGRAFO



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N° 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 2

Relação de cargos permanentes criados

QUADRO DE SERVIDORES 2002

CRIADO	DENOMINAÇÃO/ CARGO
1	GEOLOGO
15	INSPETOR DE ALUNOS
2	INSTRUTOR CULTURAL
4	JARDINEIRO
1	JORNALISTA
1	LAVADOR DE VEÍCULOS
4	LUBRIFICADOR
8	MECÂNICO
4	MESTRE DE OBRAS
2	MONITOR DE ARTESANATO
10	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
10	MOTORISTA DE ÔNIBUS
25	MOTORISTA DE VEÍCULOS
5	OPERADOR DE COMPUTADOR
10	OPERADOR DE MÁQUINA
1	OPERADOR DE MÁQUINA HIDROSSOLÚVEL
2	PADEIRO
15	PEDREIRO
5	PINTOR
2	PINTOR DE VEÍCULOS
2	PORTEIRO
12	RECEPCIONISTA
1	REGENTE MUSICAL
2	SOLDADOR
5	TECNICO OXINTOLÓGICO
2	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
4	TECNICO EM CONTABILIDADE
1	TECNICO EM EDIFICAÇÕES
10	TECNICO EM ENFERMAGEM
4	TECNICO EM LABORATÓRIO
1	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
1	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
1	TÉCNICO EM AGRIMENSURA
2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1	TÉCNICO LEGISLATIVO
10	TELEFONISTA
2	TESOUREIRO
20	TRABALHADOR BRAÇAL
30	VIGIA
11	VISITADOR SANITÁRIO
10	ZELADOR



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 3

Cargos efetivos do regime estatutário a serem extintos na vacância

Ajudante de Serviços Diversos
Ajudante de Topografia
Atendente de Enfermagem
Auxiliar de Contabilidade
Auxiliar de Escritório
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Máquina Hidrossolúvel
Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Padeiro
Auxiliar de Saúde
Auxiliar Odontológico
Baba de Creche
Barbeiro
Caixa Executivo
Contínuo
Costureiro
Desenhista
Fiscal
Fiscal de Obras
Fumileiro/Pintor
Guarda Municipal
Monitor
Operador de Microcomputador
Motorista /Mecânico
Odontólogo
Operador de RX
Orientador Educacional
Professor I
Professor de Educação Física
Servente



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 04

Cargos em comissão de regime estatutário a serem extintos

Assessor de Eventos
Assessor Especial
Assessor Jurídico
Assessor Técnico de Esporte
Assessor Técnico para Agricultura
Assistente de Diretor de Departamento
Assistente de Diretor de Escola
Chefe de Oficina
Chefe de Seção
Chefe de Seção Pessoal
Chefe de Transportes
Coordenador do Serviço de Enfermagem
Coordenador da Procuradoria Jurídica
Coordenador de Análise e Clínicas
Coordenador de Contabilidade
Coordenador de CPI
Coordenador de Obras e Serviços e Serviços Municipais
Coordenador do Parque Municipal
Coordenador do Serviço Social
Coordenador Técnico para Agricultura
Diretor Administrativo Hospitalar
Diretor de Educação e Cultura
Diretor de Escola
Diretor de Finanças e Contabilidade
Diretor de Meio Ambiente e Serv. Gerais
Diretor de Negócios Jurídicos
Diretor de Obras Serviços Municipais
Diretor Odontológico
Diretor Tec do CSIII
Diretor Técnico do Serviço Hospitalar
Encarregado de Cemitério
Encarregado de Faturamento
Encarregado de Material e Patrimônio
Encarregado de Serviços
Encarregado de Serviços e Distribuidor de Merenda
Encarregado de Setor
Secretária Administrativa de Departamento
Secretária Administrativa de Gabinete
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Secretária da Junta do Serviço Militar



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Educação, Cultura e Serviço Social

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Agricultura

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Secretaria Municipal de Saúde

Supervisor de Merenda Escolar



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 05

Empregos permanentes do regime C L T a serem extintos na vacância

QUANTIDADE	CARGOS
2	Barqueiro
1	Telefonista
2	Ajudante de Serviços Diversos
3	Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família
6	Vigia
1	Escriturário
1	Operador de Máquina Hidrossolúvel
7	Auxiliar de Apoio Adm. - Educação
1	Professor
2	Braçal
2	Motorista
3	Médico de Saúde da Família
2	Enfermeiro de Saúde da Família
2	Auxiliar de Enfermagem
2	Servente
1	Operador de Máquina
1	Mestre de Obras
1	Encanador
1	Mecânico
1	Pedreiro



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 6

Requisitos para preenchimento dos cargos de servidores públicos.

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
Advogado	Curso Superior
Agente de Controle de Vetores	Ensino Fundamental
Agente de Saneamento	Ensino Fundamental
Agente Fiscal tributário	Ensino Médio
Almoxarife	Ensino Fundamental
Apontador	Ensino Fundamental
Arquiteto	Curso Superior
Assistente social	Curso Superior
Auxiliar de Apoio Adm-Educação	Alfabetizado
Auxiliar de Apoio Adm-hospital	Alfabetizado
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio-Coren
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
Barqueiro	Ensino Fundamental/ARAIIS(habilitação de barco)
Bibliotecário	Curso Superior
Biólogo	Curso Superior
Biomédico	Curso Superior
Bioquímico	Curso Superior
Borracheiro	Ensino Fundamental
Calceteiro	Ensino Fundamental
Carpinteiro	Alfabetizado
Cirurgião Dentista	Curso Superior
Coletor de Lixo	Alfabetizado
Coveiro	Alfabetizado
Cozinheira	Alfabetizado
Eletricista	Alfabetizado
Eletricista de Veículos	Alfabetizado
Encanador	Alfabetizado
Encarregado de Setor da Creche Municipal	Ensino Fundamental
Encarregado de Eventos e Esportes	Ensino Fundamental
Encarregado de Setor de Materiais e Patrimônio	Ensino Fundamental
Encarregado de Setor de Obras e Serv. Publ. Mun.	Ensino Fundamental
Encarregado de Setor de Serviço Social	Ensino Fundamental
Encarregado de Setor de Vigilância	Ensino Fundamental
Encarregado de Setor Fiscal	Ensino Fundamental
Enfermeiro	Curso Superior
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior
Engenheiro Civil	Curso Superior
Escriturário	Ensino Fundamental-Computação
Farmacêutico	Curso Superior



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 6

Requisitos para preenchimento dos cargos de servidores públicos.

Fiscal de Obras e Posturas Municipais	Ensino Fundamental
Fisioterapeuta	Curso Superior
Fonoaudiólogo	Curso Superior
Funileiro	Alfabetizado
Gari	Alfabetizado
Geógrafo	Curso Superior
Geólogo	Curso Superior
Inspetor de Alunos	Ensino Médio
Instrutor Cultural	Ensino Fundamental
Jardineiro	Alfabetizado
Jornalista	Curso Superior
Lavador de Veículos	Alfabetizado
Lubrificador	Ensino Fundamental
Mecânico	Ensino Fundamental
Médico	Curso Superior
Mestre de Obras	Ensino Médio
Monitor de Artesanato	Ensino Fundamental
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental
Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental
Motorista de Veículos	Ensino Fundamental
Nutricionista	Curso Superior
Operador de Computador	Ensino Fundamental
Operador de Máquina Hidrossolível	Ensino Fundamental
Operador de Máquina	Ensino Fundamental
Padeiro	Ensino Fundamental
Pedreiro	Alfabetizado
Pintor	Alfabetizado
Porteiro	Ensino Fundamental
Psicólogo	Curso Superior
Recepcionista	Ensino Fundamental
Regente Musical	Curso Superior
Soldador	Ensino Fundamental
Técnico em Agrimensura	Ensino Médio/Curso Específico-Registro Conselho
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio/Curso Específico-CRC
Técnico em Edificações	Ensino Médio/Curso Específico-Registro Conselho
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio/Curso Específico- COREN
Técnico em Laboratório	Ensino Médio/Curso Específico-Registro Conselho
Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio/Curso Específico
Técnico em Nutrição	Ensino Médio/Curso Específico-Registro Conselho



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 6

Requisitos para preenchimento dos cargos de servidores públicos.

Técnico em Processamento de Dados	Ensino Médio/Curso Específico
Técnico em Radiologia	Ensino Médio/Curso Específico-Registro Conselho
Técnico Legislativo	Ensino Médio
Técnico Odontológico	Ensino Médio/Curso Específico-Registro Conselho
Telefonista	Ensino Fundamental
Tesoureiro	Ensino Médio
Trabalhador Braçal	Alfabetizado
Veterinário	Curso Superior
Vigia	Alfabetizado
Visitador Sanitário	Ensino Médio
Zelador	Alfabetizado



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 7

Tabela geral de salários

Cargo	Ref	40 h semanais
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Apoio Adm - Educação, Auxiliar de Apoio Adm - Hospital, Gari, Monitor de Artesanato, Porteiro, Trabalhador Braçal, Cozinheira.	I	252,27
Barqueiro, Borracheiro, Coveiro, Lubrificador, Recepcionista, Vigia, Jardineiro, Coletor de Lixo.	II	284,83
Inspetor de Alunos, Lavador de Veículos, Telefonista, Visitador Sanitário, Zelador.	III	321,73
Agente de Saneamento, Agente de Controle de Vetores, Calceteiro, Escriturário, Fiscal de Obras e Posturas Municipais.	IV	365,15
Encanador, Motorista de Veículos, Padeiro, Pedreiro, Apontador.	V	394,93
Almoxarife, Carpinteiro, Eletricista, Eletricista de Veículos, Funileiro, Motorista de Ambulância, Operador de Máquina Hidrossolúvel, Pintor, Motorista de Ônibus, Soldador.	VI	448,38
Encarregado de Setor de Materiais e Patrimônio, Encarregado de Setor Serviço Social, Encarregado de Setor da Creche Municipal, Operador de Computador, Auxiliar de Enfermagem, Encarregado de Setor Fiscal, Mestre de Obras, Operador de Máquina, Encarregado de Setor de Obras e Serviços Públicos Municipais, Encarregado de Setor de Vigilância, Encarregado de Setor de Eventos e Esportes, Assessor de Gabinete I, Mecânico	VII	510,04
Agente Fiscal Tributário, Instrutor Cultural, Assessor de Gabinete II, Assessor de Departamento de Saúde, Assessor de Departamento de Educação e Cultura, Assessor de Departamento de Meio Ambiente e Turismo, Assessor de Imprensa, Assessor do Serviço Social	VIII	579,94
Técnico em Contabilidade, Técnico Odontológico, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Agrimensura, Técnico em Edificações, Técnico em Nutrição, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Processamento de Dados, Técnico Legislativo.	IX	642,61
Chefe de Seção dos Transportes, Chefe de Oficina e Manut. Da Frota Municipal, Chefe de Seção de Execução Fiscal, Chefe de Seção do Serviço da Junta Militar, Chefe de Seção da Limpeza Pública, Chefe de Seção de Lançadoria e Tributação, Chefe de Seção de Compras e Licitações, Chefe de Seção de obras e Serviços Públicos Municipais, Chefe de Seção do Serviço Social, Chefe de Seção dos Recursos Humanos, Assessor de Gabinete III, Chefe de Seção do Fundo Municipal de Saúde, Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Chefe de Seção de Esportes, Chefe de Seção do UMC/INCRA, Chefe de Seção do Serviço Legislativo, Chefe de Supervisor de Convênios.	X	791,90



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 7

Tabela geral de salários

Cargo	Ref	40 h semanais
Chefe da Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos Municipais, Chefe da Coordenadoria de Centro de Processamento de Dados, Chefe da Coordenadoria da Procuradoria Jurídica, Tesoureiro	XI	946,91
Diretor de Divisão Básica a Saúde, Diretor de Divisão de Turismo e Meio Ambiente, Diretor de Divisão Administrativa Hospitalar, Diretor de Divisão Técnica de Obras e Projetos, Diretor de Divisão da Procuradoria Jurídica, Diretor de Divisão de Educação e Ensino Fundamental, Diretor de Divisão da Saúde Bucal, Diretor de Divisão de Finanças e Contabilidade, Diretor de Divisão de Saúde de Avaliação e Controle.	XII	1 614,60
Diretor Municipal da Fazenda/Planejamento e Desenvolvimento, Diretor Municipal de Educação e Cultura, Chefe de Gabinete, Diretor Municipal de Esporte e Lazer, Diretor Municipal de Agric/Com/ind/Tur e Meio Ambiente, Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos Municipais, Diretor Municipal do Serviço Social, Diretor Municipal de Saúde, Diretor Municipal de Governo e Administração, Diretor Municipal da Procuradoria Jurídica.	XIII	2.386,02



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 8

Tabela de nível universitário

QTDE	Denominação	Salário
2	Advogado	1 600,00
1	Arquiteto	1 660,00
2	Assistente Social	1 600,00
1	Bibliotecário	1 100,00
1	Biólogo	1 100,00
1	Regente Musical	1 353,00
1	Engenheiro Agrônomo	1 600,00
1	Engenheiro Civil	1 600,00
1	Geógrafo	1 100,00
1	Geólogo	1 100,00
1	Jornalista	1 300,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 9

Tabela de nível universitário para área da saúde

Qtde	Denominação	Carga horaria	Salário
2	Médico Geneco-Obstetra	20 h	2.000,00
5	Médico Clínico	20 h	2.000,00
2	Médico Pediatra	20 h	2.000,00
1	Médico Veterinário	40 h	2.000,00
3	Enfermeiro Padrão	40 h	1.300,00
1	Assistente Social	40 h	1.600,00
1	Psicólogo	40 h	1.600,00
1	Farmacêutico	40 h	1.100,00
8	Cirurgião Dentista	20 h	2.000,00
1	Fisioterapeuta	40 h	1.600,00
1	Biomédico	40 h	1.600,00
1	Bioquímico	40 h	1.600,00
1	Fonoaudiólogo	40 h	1.100,00
1	Nutricionista	40 h	1.600,00
1	Terapeuta Ocupacional	40 h	1.600,00
1	Administrado Hospitalar	40 h	1.600,00
1	Educador da Saúde Pública	40 h	1.600,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 10

Tabela de cargos com referências, carga horária e respectivos salários

SEQ	CARGO	Ref	Situação	40 h semanais
1	Agente de Controle de Vetores	IV	Efetivo	R\$365,15
2	Agente de Saneamento	IV	Efetivo	R\$365,15
3	Agente Fiscal Tributário	VIII	Efetivo	R\$579,94
4	Almoxarife	VI	Efetivo	R\$448,38
5	Apostador	V	Efetivo	R\$394,93
6	Assessor de Departamento de Educação e Cultura	VIII	Comissão	R\$579,94
7	Assessor de Departamento de Meio Ambiente e Turismo	VIII	Comissão	R\$579,94
8	Assessor de Departamento de Saúde	VIII	Comissão	R\$579,94
9	Assessor de Departamento de Serviço Social	VIII	Comissão	R\$579,94
10	Assessor de Gabinete I	VII	Comissão	R\$510,04
11	Assessor de Gabinete II	VIII	Comissão	R\$579,94
12	Assessor de Gabinete III	X	Comissão	R\$791,90
13	Assessor de Imprensa	VIII	Comissão	R\$579,94
14	Auxiliar de Apoio Administração-Educação	I	Efetivo	R\$252,27
15	Auxiliar de Apoio Administração-Hospital	I	Efetivo	R\$252,27
16	Auxiliar de Enfermagem	VII	Efetivo	R\$510,04
17	Auxiliar de Serviços Gerais	I	Efetivo	R\$252,27
18	Barqueiro	II	Efetivo	R\$284,83
19	Borracheiro	II	Efetivo	R\$284,83
20	Calçeteiro	IV	Efetivo	R\$365,15
21	Carpinteiro	VI	Efetivo	R\$448,38
22	Chefe da Coordenadoria da Procuradoria Jurídica	XI	Comissão	R\$946,91
23	Chefe da Coordenadoria de Obras e Serviços Publ. Mun	XI	Comissão	R\$946,91
24	Chefe da Coordenadoria de Processamento de Dados	XI	Comissão	R\$946,91
25	Chefe de Gabinete	XIII	Comissão	R\$2.386,02
26	Chefe de Seção Compras e Licitações	X	Comissão	R\$791,90
7	Chefe de Seção da Junta do Serviço Militar	X	Comissão	R\$791,90
28	Chefe de Seção da Vigilância Epid. e Sanitária	X	Comissão	R\$791,90
29	Chefe de Seção de Esportes	X	Comissão	R\$791,90
30	Chefe de Seção de Execução Fiscal	X	Comissão	R\$791,90
31	Chefe de Seção de Lançadoria e Tributação	X	Comissão	R\$791,90
32	Chefe de Seção de Limpeza Pública	X	Comissão	R\$791,90
33	Chefe de Seção de Obras e Serviços Públicos Municipais	X	Comissão	R\$791,90
34	Chefe de Seção de Oficina e Manutenção da Frota Municipal	X	Comissão	R\$791,90
35	Chefe de Seção do Fundo Municipal de Saúde	X	Comissão	R\$791,90
36	Chefe de Seção do UMC/Incrn	X	Comissão	R\$791,90
37	Chefe de Seção do Recursos Humanos	X	Comissão	R\$791,90
38	Chefe de Seção do Serviço Legislativo	X	Comissão	R\$791,90
39	Chefe de Seção do Serviço Social	X	Comissão	R\$791,90
40	Chefe de Seção dos Transportes	X	Comissão	R\$791,90
41	Chefe de Supervisor de Convênios	X	Comissão	R\$791,90



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 10

Tabela de cargos com referências, carga horária e respectivos salários

SEQ	CARGO	Ref	Situação	40 h semanais
42	Coletor de Lixo	II	Efetivo	R\$284,83
43	Coveiro	II	Efetivo	R\$284,83
44	Cozinheira	I	Efetivo	R\$252,27
45	Diretor de Divisão da Procuradoria Jurídica	XII	Comissão	R\$1.614,60
46	Diretor de Divisão da Saúde Bucal	XII	Comissão	R\$1.614,60
47	Diretor de Divisão de Básica n Saúde	XII	Comissão	R\$1.614,60
48	Diretor de Divisão de Administrativo Hospitalar	XII	Comissão	R\$1.614,60
49	Diretor de Divisão de Educação e Ensino Fundamental	XII	Comissão	R\$1.614,60
50	Diretor de Divisão de Finanças e Contabilidade	XII	Comissão	R\$1.614,60
51	Diretor de Divisão de Saúde de Avaliação e Controle	XII	Comissão	R\$1.614,60
52	Diretor de Divisão de Turismo e Meio Ambiente	XII	Comissão	R\$1.614,60
53	Diretor de Divisão Técnica de Obras e Projetos	XII	Comissão	R\$1.614,60
54	Diretor Municipal da Fazenda/Planej. e Desenv.	XIII	Comissão	R\$2.386,02
55	Diretor Municipal da Procuradoria Jurídica	XIII	Comissão	R\$2.386,02
56	Diretor Municipal de Agric/Com/Ind/Tur e Meio Ambiente	XIII	Comissão	R\$2.386,02
57	Diretor Municipal do Serviço Social	XIII	Comissão	R\$2.386,02
58	Diretor Municipal de Educação e Cultura	XIII	Comissão	R\$2.386,02
59	Diretor Municipal de Esporte e Lazer	XIII	Comissão	R\$2.386,02
60	Diretor Municipal de Governo e Administração	XIII	Comissão	R\$2.386,02
61	Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos Mun.	XIII	Comissão	R\$2.386,02
62	Diretor Municipal de Saúde	XIII	Comissão	R\$2.386,02
63	Eletricista	VI	Efetivo	R\$448,38
64	Eletricista de Veículos	VI	Efetivo	R\$448,38
65	Encanador	V	Efetivo	R\$394,93
66	Encarregado de Eventos e Esporte	VII	Efetivo	R\$510,04
67	Encarregado de Setor da Creche Municipal	VII	Efetivo	R\$510,04
68	Encarregado de Setor de Materiais e Patrimônio	VII	Efetivo	R\$510,04
69	Encarregado de Setor de Obras e Serviços Publ. Mun.	VII	Efetivo	R\$510,04
70	Encarregado de Setor de Vigilância	VII	Efetivo	R\$510,04
71	Encarregado de Setor do Serviço Social	VII	Efetivo	R\$510,04
72	Encarregado de Setor Fiscal	VII	Efetivo	R\$510,04
73	Escriturário	IV	Efetivo	R\$365,15
74	Fiscal de obras e Posturas Municipais	IV	Efetivo	R\$365,15
75	Funileiro	VI	Efetivo	R\$448,38
76	Gari	I	Efetivo	R\$252,27
77	Inspetor de AI	III	Efetivo	R\$321,73
78	Instrutor Cultural	VIII	Efetivo	R\$579,94
79	Jardineiro	II	Efetivo	R\$284,83
80	Lavador de Veículos	III	Efetivo	R\$321,73
81	Lubrificador	II	Efetivo	R\$284,83
82	Mecânico	VII	Efetivo	R\$510,04



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, N.º 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

ANEXO 10

Tabela de cargos com referências, carga horária e respectivos salários

SEQ	CARGO	Ref	Situação	40 h semanais
83	Mestre de Obras	VII	Efetivo	R\$510,04
84	Monitor de Artesanato	I	Efetivo	R\$252,27
85	Motorista de Ambulância	VI	Efetivo	R\$448,38
86	Motorista de Ônibus	VI	Efetivo	R\$448,38
87	Motorista de Veículos	V	Efetivo	R\$394,93
88	Operador de Computador	VII	Efetivo	R\$510,04
89	Operador de Máquina	VII	Efetivo	R\$510,04
90	Operador de Máquina Hidrossolúvel	VI	Efetivo	R\$448,38
91	Padeiro	V	Efetivo	R\$394,93
92	Pedreiro	V	Efetivo	R\$394,93
93	Pintor	VI	Efetivo	R\$448,38
94	Porteiro	I	Efetivo	R\$252,27
95	Recepcionista	II	Efetivo	R\$284,83
96	Soldador	VI	Efetivo	R\$448,38
97	Técnico de Enfermagem	IX	Efetivo	R\$642,61
98	Técnico de Laboratório	IX	Efetivo	R\$642,61
99	Técnico em Agrimensura	IX	Efetivo	R\$642,61
100	Técnico em Contabilidade	IX	Efetivo	R\$642,61
101	Técnico em Edificações	IX	Efetivo	R\$642,61
102	Técnico em Meio Ambiente	IX	Efetivo	R\$642,61
103	Técnico em Nutrição	IX	Efetivo	R\$642,61
104	Técnico em Processamento de Dados	IX	Efetivo	R\$642,61
105	Técnico em Radiologia	IX	Efetivo	R\$642,61
106	Técnico Legislativo	IX	Efetivo	R\$642,61
107	Técnico Odontológico	IX	Efetivo	R\$642,61
108	Telefonista	III	Efetivo	R\$321,73
109	Tesoureiro	XI	Efetivo	R\$946,91
110	Trabalhador Braçal	I	Efetivo	R\$252,27
111	Vigia	II	Efetivo	R\$284,83
112	Visitador Sanitário	III	Efetivo	R\$321,73
113	Zelador	III	Efetivo	R\$321,73